





PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 859/2024 -ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, OLÉO DIESEL COMUM E OLÉO DIESEL S-10. PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS **PERTENCENTES** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO E DA MUNICIPAL DE SECRETARIA INFRAESTRUTURA. INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO **ORÇAMENTO** E DA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 859/2024, que tem como interessado as SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Rua Isaac Martins, n° 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA E-mail: contralodoriabdc2021@gmail.com CNPJ: 06.769.798/0001-17

A STATE OF THE STA

Properties and a conference of the great







NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, OLÉO DIESEL COMUM E OLÉO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço POR ITEM e modo de disputa aberto.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas", bem como "examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa" e "realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase externa ou conclusiva do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 14.133/21e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação da seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no artigo 72 e 75,

and the same of the







inciso II, ambos da Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número 859/2024;
- Encaminhamento de DFD;
- Documento de Formalização de Demanda DFD SEPLAN;
- Portaria dos fiscais de Contrato;
- Documento de Formalização de Demanda DFD INFRA;
- Estudo Técnico Preliminar ETP;
- Portaria de nomeação da Secretária demandante;
- Autorização para realização de cotação;
- Pesquisa de preço, com valor estimando no montante R\$ 4.657.960,00
 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais);
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Termo de referência:
- Portaria do fiscal de contratos;
- Autorização para abertura de licitação emitida por autoridade competente, com declaração de adequação financeira e orçamentária;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação do agente de contratação e equipe de apoio;
- Minuta do edital e anexos:
- Parecer jurídico aprovando a minuta do edital e anexos.
- Parecer da CGM solicitando retificação de ocorrências para prosseguir com o feito;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2024, com critério de julgamento menor preço POR ITEM e sessão marcada para o dia 23/04/2024 as 11h;

Rua Isaac Martins, n° 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA E-mail: contralodoriabdc2021@gmail.com CNPJ: 06.769.798/0001-17







- Publicação do Edital:
 - > DOM em 08/04/2024
 - ➤ JORNAL em 10/04
 - ➤ LICITANET em 19/04/2024;
 - > PNCP em 09/04/2024;
 - > TCE em 12/04/2024;
- Propostas iniciais;
- Documentos de habilitação;
- Ata de realização disputa, tendo como vencedora a empresa D. M.
 CABRAL, CNPJ Nº 02.059.088/0001-42, com o valor de R\$ 4.642.120,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais);
- Solicitação de análise da fase externa pela CGM;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, diante análise dos autos, à luz da legislação vigente, declaro CONFORMIDADE REGULAR do processo, encaminho os autos para autoridade competente a fim de que seja realizada a adjudicação e homologação do feito.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 30 de abril de 2024.

Smilly Danielly Gemes Araújo Comes Indora Geral Municipal Politicular de 1997

Emilly Danielly Gomes Araújo Controladora Geral do Município Portaria nº 02/2024